TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
fls. _____
GAB. PROCURADOR MEVM

Proc. TC-015.396/2011-8
Tomada de Contas Especial

PARECER

Este representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta oferecida pela unidade técnica às peças 32/4, sugerindo, em acréscimo, a aplicação da multa constante no art. 57 da Lei 8.443/1992 não só ao Sr. Walmir França Santos, mas também à pessoa jurídica Fórum de Entidades Negras da Bahia.

Ministério Público, em 31 de janeiro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49644245.